



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga – SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfca - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699.
Email: camarasaoluiz@gmail.com Site: www.camarasaoluizdoparaitinga.sp.gov.br
CNPJ 01.208.243/0001-82

PORTARIA N.º 14, DE 23 DE FEVEREIRO DE DE 2016.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE
PROVIMENTO EFETIVO DE PROCURADOR
JURÍDICO.**

VANDERSON VIRGILIO CAMPOS DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o segundo colocado no Concurso Público n.º 01/2015, realizado por esta Casa de Leis e regido pelo Edital de n.º 10/2015, quando por esta Casa de Lei fora devidamente convocado a assumir o Cargo de Procurador, dele tomou posse e entrou em exercício, todavia, na data de 11 de fevereiro p.p., referido candidato, de forma livre, inequívoca e voluntária, declinou ocupá-lo, exarando a próprio punho a intenção de fazê-lo, pedido tal levado a efeito na Portaria de n.º 11/2016, cuja cópia do pedido de desistência, por necessário, segue acostada ao presente ato;

CONSIDERANDO que em face da exoneração voluntária do Segundo Colocado, em respeito à ordem de classificação, foi lançada notificação ao Terceiro Colocado no certame para ocupar o Cargo de Procurador Jurídico para o qual fora aprovado, quer vindo este a manifestar aceite e apresentar os documentos exigidos para a sua entrada em exercício.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Terceiro candidato na ordem de classificação do Concurso Público 01/2015, regido pelo Edital n.º 01/2015, **LUCAS COSTA PATTO DOS SANTOS** ao Cargo de provimento efetivo de Procurador Jurídico, para tomar posse no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da publicação da presente Portaria.

Art. 2º O Servidor deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no referido Edital do certame.

Art. 3º A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no Edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do candidato ora convocado.

Art. 4 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

São Luiz do Paraitinga, aos 23 de fevereiro de 2016.

VANDERSON VIRGILIO CAMPOS DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PUBLICADA AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2016, NO QUADRO DE AVISO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA.